

SASEC



Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará

Carta Sindical do MT, DE 03 de dezembro de 1963.

CNPJ 05.216.155/0001-83

Filiado ao DIEESE

Ofício n. 121/2023

Fortaleza/CE, 25 de maio de 2023.

Ao Ilmo. **Sr. Roberto Soares Pessoa**, Prefeito do Município de Maracanaú/CE, inscrito no CNPJ sob o n 07.605.850/0001-62, situado à Rua Justino de Sousa, n° 842, Pajuçara, Maracanaú/CE, CEP: 61.932-240.

Com cópia à Ilma. **Sra. Vlândia de Almeida Camurça**, Secretária da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais, situada à Av. Durval Tomaz de Sousa, 150 - Jereissati I, Maracanaú - CE, 61900-390.

ASSUNTO: NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA DA ISONOMIA SALARIAL ENTRE SERVIDORES OCUPANTES DO MESMO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O **SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ - SASEC**, inscrito no CNPJ n° 05.216.155/0001-83, com sede administrativa na rua Irmã Bazet, n° 753, lojas 43 e 44, Montese, Fortaleza/CE, CEP 60.420-670, endereço eletrônico: falecom@sasec.org.br, neste ato representado por sua presidente, **Margarida Ravenna Guimarães Chaves**, brasileira, casada, assistente social inscrita no CRESS sob o n° 5520, CPF n° 029.155.053-30, RG n° 2005015020535 SSP-CE, vem, perante Vossas Senhorias, expor para, ao final, requerer o que segue.

Inicialmente, esclarecemos que o Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará – SASEC possui um papel constitucionalmente previsto de defesa dos direitos e interesses dos integrantes da categoria profissional dos assistentes sociais do Estado do Ceará, conforme prevê o art. 8º, inciso III, da CF/88. Senão, vejamos:

“Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

Rua Irmã Bazet, 753 lojas 43/44 – Montese, CEP: 60420-670, Fortaleza/CE
Telefones: (85) 3243-3928 / 9 8685-3615
E-mail: falecom@sasec.org.br

SASEC**Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará**

Carta Sindical do MT, DE 03 de dezembro de 1963.

CNPJ 05.216.155/0001-83

Filiado ao DIEESE

III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou **administrativas;**” (grifou-se)

Nesse sentido, informamos que chegou ao conhecimento desta entidade sindical a publicação do **Edital nº 09/2023, de 25 de maio de 2023**, que regula o concurso público para cargos de nível médio, técnico e superior em diversas áreas do Município de Maracanaú/CE.

Ocorre que o vencimento básico previsto para o cargo de assistente social, no valor de R\$ 2.301,56 (dois mil, trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos), apresenta-se em valor inferior ao vencimento básico da **tabela remuneratória do Grupo Ocupacional Especializado**, na qual estão inseridos os profissionais assistentes sociais atualmente ocupantes de cargos públicos no Município de Maracanaú/CE, conforme apresenta-se abaixo.

Assistente Social		Requisitos	Horas	Vencimento
ASSISTENTE SOCIAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, com registro profissional vigente.	30 H/S	R\$ 2.301,56	7	1	8	24	

TABELA REAJUSTADA COM 4% DE ACORDO COM A LEI N° 3.346, DE 14 DE MARÇO DE 2023

TABELA IV

Tempo Serviço	Referência	Grupo Ocupacional Especializado 40 H																																							
		C1							C2							C3							C4							C5											
		N4	N5	N6	N7	N8	N9	N10	N11	N12	N13	N14	N15	N16	N17	N18	N19	N20	N21	N22	N23	N24	N25	N26	N27	N28	N29	N30	N31	N32	N33	N34	N35	N36	N37						
0 F 1	R0	3.068,74	3.989,36	4.603,11	4.909,98	3.529,05	4.587,77	5.293,58	5.646,48	4.058,41	5.275,93	6.087,61	6.493,45	4.667,17	6.067,32	7.000,75	7.467,47	5.367,25	6.977,42	8.050,87	8.587,59	3.114,16	4.048,40	4.671,24	4.982,65	3.581,28	4.655,67	5.371,92	5.730,05	4.118,47	5.354,01	6.177,71	6.589,55	4.736,24	6.157,12	7.104,36	7.577,99	5.446,68	7.080,69	8.170,02	8.714,69

A situação apresentada acima insere-se em **nítida ofensa ao Princípio da Isonomia** que veda à Administração Pública a possibilidade de fixar vencimentos diversos aos ocupantes do mesmo cargo/função.

Rua Irmã Bazet, 753 lojas 43/44 – Montese, CEP: 60420-670, Fortaleza/CE
Telefones: (85) 3243-3928 / 9 8685-3615
E-mail: falecom@sasec.org.br

SASEC



Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará

Carta Sindical do MT, DE 03 de dezembro de 1963.

CNPJ 05.216.155/0001-83

Filiado ao DIEESE


Destaca-se que a jornada de trabalho dos profissionais assistentes sociais prevista na Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, não pode ser utilizada como subterfúgio para afastar a necessária isonomia salarial com os profissionais atualmente ocupantes de cargos públicos.

Ante a situação exposta, requer-se de Vossas Senhorias as medidas necessárias à **retificação** do **vencimento básico** destinado ao cargo de assistente social previsto no **Edital nº 09/2023, de 25 de maio de 2023**.

De modo a facilitar a comunicação, requer que a resposta a este ofício seja enviada para o endereço eletrônico da entidade sindical: falecom@sasec.org.br.

Certos de vosso atendimento, aproveitamos para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Margarida Ravenna Guimarães Chaves
Assistente Social – CRESS 5520
Presidente do SASEC